

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23877.004097/2025-82

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO SRP

AQUISIÇÃO DE BENS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **Medicamentos Cardiotônicos, Diuréticos, Vasopressores e Outros** a fim de atender as necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/Elberh), vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh), conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.5. O CH-UFRJ/Ebserh é vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município do Rio de Janeiro e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Cardiotônicos, Diuréticos, Vasopressores e Outros, com o objetivo de repor os estoques no CH-UFRJ/Esberher, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são bens imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados. Estes bens são necessários para os seguintes serviços de assistência: Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques I, II e III; Setor de Farmácia Hospitalar; Atendimento dos pacientes internados nas unidades do complexo hospitalar; Atendimento de Urgência e Emergência; Cuidados Intensivos (UTI); entre outros.

2.8. A aquisição do material justifica-se pelo fato de que os pregões anteriores encontram-se próximos ao término de sua vigência, e os três hospitais do Complexo Hospitalar da UFRJ possuem Alimofarizados com necessidade de abastecimento dos insumos presentes neste processo. Portanto, é fundamental a continuidade do atendimento à demanda hospitalar e ambulatorial nos serviços prestados pelo CH-UFRJ, além de garantir a precisão e a segurança nos tratamentos que já se encontram em andamento, bem como para o início de novos tratamentos em pacientes que em espera por atendimento. Esses insumos são essenciais para garantir que o tratamento farmacológico seja seguro e de qualidade, e para que isso aconteça, é imprescindível manter o abastecimento destes estoques, a fim de evitar interrupções de tratamentos, prejudicando a evolução clínica do paciente e podendo desencadear mau prognóstico e influenciar diretamente em sua recuperação, e dependendo da gravidade dos casos pode levar o paciente a óbito. Além disso, a eficácia do tratamento medicamentoso impacta diretamente na segurança do paciente, minimizando a evolução da doença e proporcionando melhor qualidade de vida durante o tratamento. Ao fornecer medicamentos no tempo certo e com qualidade, o hospital assegura que todas as atividades relacionadas aos cuidados realizados pela área assistencial atendam aos padrões técnicos e regulatórios, promovendo a segurança, a eficácia e a confiabilidade dos resultados dos tratamentos, garantindo a boa recuperação e aumento de altas hospitalares e reduzindo a taxa de ocupação hospitalar.

2.9. O objetivo da aquisição dos itens mencionados neste processo visa o abastecimento das UACs, a fim de assegurar que o hospital possua os materiais necessários para realizar os tratamentos adequados com precisão e segurança, essenciais para o bom prognóstico e remissão das doenças, tratamento e monitoramento da saúde dos pacientes.

2.10. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da aquisição contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria os atendimentos e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

2.11. Portanto, a ausência desses bens, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam, em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

2.12. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I e V, Decreto nº 11.462/2023.

2.13. A aquisição do objeto deste Termo de Referência encontra amparo legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Medicamentos Cardiotônicos, Diuréticos, Vasopressores e Outros para atender o CH-UFRJ/Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

ITEM	Código EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Quantidade HUCFF	Quantidade IPPMG	Quantidade ME	QTD CH-UFRJ
1	EBS00995	278283	Acetazolamida 250mg CZ	Comprimido	750	100	0	850
2	EBF01567	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg OK	Comprimido	22.500	400	6.000	28.900
3	EBS00915	278338	Ácido tranexâmico 250mg BLO	Comprimido	0	250	0	250
4	EBF01004	333142	Alprostadil 500mcg/ml (Prostaglandina E1) Sol. Injetável NT	Ampola	60	0	120	180
5	EBS00929	436416	Alteplase 10mg/10ml Sol. Injetável NT	Ampola	60	30	0	90
6	EBF00931	436418	Alteplase 50mg/50ml Sol. Injetável CZ	Frasco-ampola	60	0	0	60
7	EBF01053	267510	Amiodarona 200mg BLO	Comprimido	5.400	0	0	5.400
8	EBS01055	271710	Amiodarona 50mg/3ml Sol. Injetável OK	Ampola	22.500	150	120	22.770
9	EBF01017	268896	NF R\$1.346,40 Anlodipino 10mg	Comprimido	18.000	0	0	18.000
10	EBF01009	267516	BE SANDOZ Atenolol 25mg	Comprimido	30.000	0	0	30.000
11	EBF01010	267517	BE PRATI/EMS Atenolol 50mg	Comprimido	15.000	1.000	0	16.000
			Termo de Referência - SEI 52474373	SEI 23877 004097/2025-82 / pg. 1				

12	*	362719	Bisoprolol 1,25mg BLO	Comprimido	3.000	0	0	3.000
13	EBF02821	362718	Bisoprolol 5mg BLO	Comprimido	8.100	0	0	8.100
14	EBS01030	267614	Captopril 12,5mg CZ	Comprimido	2.700	100	0	2.800
15	EBS01025	267613	Captopril 25mg NF R\$94,77	Comprimido	9.000	2.000	0	11.000
16	EBF01030	267564	Carvedilol 12,5mg NF R\$817,65	Comprimido	6.900	100	0	7.000
17	EBF01031	267567	Carvedilol 25mg NF R\$546,90	Comprimido	3.000	0	0	3.000
18	EBS01032	267566	Carvedilol 3,125mg BLO	Comprimido	6.900	800	0	7.700
19	EBS01057	272043	Clonidina 0,100mg CZ	Comprimido	20.400	1.000	0	21.400
20	EBF00933	272045	Clopidogrel 75mg BLO	Comprimido	4.500	0	0	4.500
21	EBF01703	270990	Colestiramina 4g Envelope NT	Envelope	750	0	0	750
22	EBS02789	450291	Complexo Protrombínico 500UI, tipo humano Sol. Injetável NT	Frasco-ampola	150	2	0	152
23	EBF02850	450531	Complexo Protrombínico 600UI, tipo humano Sol. Injetável NT	Frasco-ampola	150	0	0	150
24	EBF01092	276283	Deslanosídeo 0,2mg/2ml Sol. Injetável NT	Ampola	600	0	120	720
25	EBF00729	268074	Desmopressina 0,1mg/mL – Spray Nasal fr. 2,5ml CZ	Frasco	45	0	0	45
26	EBF01095	267647	Digoxina 0,25mg BLO	Comprimido	1.050	0	0	1.050
27	EBF01062	267568	Diltiazem 60mg CZ	Comprimido	3.000	0	0	3000
28	EBF00944	272525	Dipiridamol 5mg/2ml Sol. Injetável NT	Ampola	4.500	0	0	4500
29	EBS01064	268960	Dopamina 5mg/10ml Sol. Injetável OK	Ampola	750	200	180	1130
30	EBS01178	287687	Efedrina; 50 mg/mL Sol. Injetável OK	Ampola	4.500	100	1.500	6100
31	EBF01144	267652	Enalapril 20mg NF R\$494,25	Comprimido	7.500	0	0	7.500
32	EBS01105	267653	Espironolactona 25mg BLO	Comprimido	5.400	2.000	0	7.400
33	EBS01163	282580	Etanolamina, oleato 50mg/2ml Sol. Injetável NT	Ampola	300	100	0	400
34	EBF00955	394681	Concentrado de fator de coagulação 1G (Fibrinogenio) Sol. Injetável NT	Frasco-ampola	150	0	0	150
35	EBS01122	267663	Furosemda 40mg OK	Comprimido	22.500	2.500		25.000
36	EBF00966	448983	Heparina subcutânea 20.000UI/0,25mL (=5.000UI/0,25ml) Sol. Injetável 0,25ml OK	Ampola	15.000	0	0	15.000
37	EBS01069	268111	BE UNIÃO QUIMICA Hidralazina 25mg	Comprimido	19.500	1.500	2.500	23.500
38	EBF01070	268112	Hidralazina 50mg BLO	Comprimido	7.500	0	1.500	9.000
39	EBF01098	273395	Isossorbida 5mg (Sublingual) BLO	Comprimido	900	0	0	900
40	EBF01097	273396	Isossorbida 10mg CZ	Comprimido	750	0		750
41	EBF01149	273404	Isossorbida 10mg/ml Sol. Injetável BLO	Ampola	600	0	0	600
42	EBF01150	273400	Isossorbida 20mg CZ	Comprimido	13.500	0	0	13.500
43	EBS01141	268856	BE BRAINFARMA Losartana 50mg	Comprimido	34.500	1.200	180	35.880
44	EBF01147	267688	BE HIPOLABOR Metildopa 500mg	Comprimido	750	0	1.500	2.250
45	EBS01137	273474	Milrinona 1mg/10ml Sol. Injetável NT	Ampola	150	50	240	440
46	EBS01157	448641	NF R\$1.011,44 Nifedipino Retard 20mg	Comprimido	0	200	4.500	4.700
47	EBF01158	270007	Nimodipino 30mg CZ	Comprimido	3.000	0	0	3.000
48	EBF01160	268970	Nitroglicerina 25mg (5mg/5ml) Sol. Injetável OK	Ampola	1.050	0	20	1.070
49	EBS01125	442584	Norepinefrina 2mg/4ml Sol. Injetável OK	Ampola	45.000	1.000	600	46.600
50	EBF01075	270875	Papaverina 50mg/2ml Sol. Injetável CZ	Ampola	300	0	0	300
51	*	335112	Pentoxifilina 20mg/5ml Sol. Injetável CZ	Ampola	450	0	0	450
52	*	268159	Pentoxifilina 400mg CZ	Comprimido	450	0	0	450

53	EBF01082	267771	Propranolol 10mgCZ	Comprimido	3.000	0	0	3.000
54	EBS02499	272362	Protamina 1mg/5ml Sol. InjetávelCZ	Ampola	1.500	200	36	1.736
55	EBS01484	268303	Salbutamol 5mg/10ml Sol. Injetável Sol. InjetávelCZ	Ampola	150	600	1.020	1.770
56	EBF01485	294887	BLO Salbutamol 100mcg/ml Spray Oral Fr. 200 doses	Frasco	450	2.600	180	3.230
57	EBF01484	268523	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml Sol. InjetávelOK	Ampola	0	600	1.020	1.620
58	EBF01483	292331	Salbutamol sulfato 2mg/5ml Xarope Fr. 120mlCZ	Frasco	0	100	0	100
59	EBF01174	267747	Sinvastatina 20mgOK	Comprimido	27.000	300	0	27.300
60	EBF00942	301769	Tirofibana 0,25mg/50ml Sol. InjetávelNT	Frasco-ampola	45	0	0	45
61	EBS00993	279269	Varfarina 5mgBLO	Comprimido	4.500	250	0	4.750
62	EBS02797	332917	BE BIOLAB Vasopressina 20U/ml Sol. Injetável	Ampola	2.400	200	100	2.700
63	EBF01087	267425	Verapamil 80mgCZ	Comprimido	900	0	0	900
64	EBS00946	448982	Enoxaparina 100mg Seringa 0,2mlCZ	Seringa preenchida	10.500	1.200	180	11.880
65	EBS00947	448982	Enoxaparina 100mg Seringa 0,4mlOK	Seringa preenchida	45.000	1.500	180	46.680
66	EBF00948	448982	Enoxaparina 100mg Seringa 0,6mlBE CRISTALIA	Seringa preenchida	13.500	0	0	13.500
67	EBF01146	267689	Metildopa 250mgBE HIPOLABOR	Comprimido	0	0	1500	1.500
68	EBF01176	276656	Metoprolol 25mg comprimido de liberação prolongadaNF R\$82,04	Comprimido	0	0	180	180
69	EBF01177	276657	Metoprolol 50mg comprimido de liberação prolongadaNF R\$109,39	Comprimido	0	0	180	180
70	EBF03666	267747	Sinvastatina 10mgCZ	Comprimido	3.000	0	0	3.000

3.3. O presente termo de referência visa orientar o processo de aquisição e definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a aquisição, a fim de assegurar qualidade, racionalidade, economicidade, eficiência e eficácia à instituição.

3.4. A descrição dos itens desta aquisição foi elaborada pelas UACES do CH-UFRJ considerando as instalações existentes e suas especificidades no dimensionamento das quantidades. Ainda, informa-se que na descrição dos itens foram tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais, evitando detalhes considerados supérfluos ou desnecessários.

3.5. O objeto especifica os bens a serem adquiridos pela CONTRATADA, bem como estabelece os critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais para a aquisição dos bens.

3.6. Havendo divergência entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo do CATMAT, **prevalece o descritivo apresentado neste Termo de Referência.**

3.7. **Parcelamento da Solução**

3.7.1. Os bens que são objeto desta aquisição podem ser licitados por itens, tendo em vista não haver objeções técnicas ou econômicas que justifique a restrição em seu fornecimento.

3.7.2. Não se vislumbra que a separação em itens ocasionará perda econômica de escala.

3.7.3. Vislumbra-se também maior potencial de participação de empresas do segmento dado a possibilidade de haver fornecedores de apenas um ou alguns dos itens que compõem esta solução.

3.7.4. É patente que o parcelamento melhora o gerenciamento do espaço físico utilizado para alocar o bem.

3.8. **Da Classificação dos Bens Comuns**

3.8.1. Os itens descritos neste Termo de Referência são classificados como bens comuns em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 32 da Lei 13.303/16, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

3.8.2. Desta forma, são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

3.9. **Participação de ME/EPP**

3.10. Considera-se o disposto no inciso IX, art. 170 da Constituição Federal, de 1988 e no Art. 47, da Lei Complementar 123/2006, que garantem: *"Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal".*

3.11. Considera-se o disposto no inciso I do art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015: *"Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".*

3.12. Considera-se o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006: *"deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".*

3.13. Entretanto, quando das exceções, abaixo fundamentadas:

Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: *"Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: Inciso III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".*

Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015: *"Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao art. 8º quando: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".*

3.14. Portanto, dada a natureza essencial, a urgência no ressuprimento do estoque, complexidade e especificidade técnica do objeto da contratação deste termo de referência, a fim de minimizar os riscos de fracassos e deserções no presente processo licitatório, consequência da limitação de propostas possíveis, resultando na não vantajosidade para administração pública nesse momento, é que **NÃO SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE**, como orientado no subitem 3.11 deste Termo de Referência, por se tratar de itens altamente especializados e de alto custo, e pela impossibilidade de identificação do número de empresas competitivas classificadas como ME e EPP no mercado, local ou regional, que atendam as condições de fornecimento definidas neste instrumento, bem como, **NÃO SERÁ RESERVADA COTA**, pois os itens encontram-se agrupados por compatibilidade técnica, não permitindo seu fracionamento. Sendo necessária assim, abertura do certame para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, a fim de permitir a participação do maior número de licitantes.

3.15. Ressalte-se, contudo, que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e que as ME e EPP, e demais enquadrados como tal, poderão participar do certame com os demais licitantes, não havendo qualquer vedação à sua habilitação ou apresentação de propostas. Inclusive, fica assegurado, como mencionado no subitem 3.10, **TRATAMENTO DIFERENCIADO**, no critério de desempate, pela preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

3.16. **Condições de Participação**

3.16.1. A título de condições de participação, será verificada a inexistência no quadro de administração da CONTRATADA de pessoas com influência ou envolvidas em decisão de interesse exclusivo da EBSERH, em observância ao artigo 15, parágrafo único, da Política de Transações com partes relacionadas da empresa, a fim de afastar interesses secundários, a qual será verificada por meio do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>.

3.16.2. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 de impedimento de licitar e